



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 483 - 07 de agosto de 2015

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

4437-8450 / 4437-8498

---

## SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>16</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>22</b>

---

# **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



**RESOLUÇÃO DO CONSUNI Nº 153, DE 30 DE JULHO DE 2015**

*Estabelece normas para o Programa de Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) da Fundação Universidade Federal do ABC, dispõe sobre sua implantação e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 83.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 4º, inciso II, do Estatuto da UFABC;
- ✓ a necessidade de normatizar o vínculo institucional de pesquisadores doutores sem vínculo empregatício com a UFABC que desenvolvam atividades de pesquisa na Instituição;
- ✓ a importância de fomentar a pesquisa científica e tecnológica na universidade, valorizando a contribuição de pós-doutorandos, jovens pesquisadores, recém-doutores e pesquisadores visitantes para essas atividades;
- ✓ o disposto no Art. 37, *caput*, da Constituição da República, segundo o qual a Administração Pública obedecerá, entre outros, ao princípio da legalidade;
- ✓ o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2015, realizada em 21 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas para o Programa de Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

**Art. 2º** A afiliação ao PDC não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou funcional entre a UFABC e o pesquisador, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores, bem como a contagem de tempo no programa para composição de tempo de trabalho no serviço público.

**Art. 3º** Ao filiar-se ao PDC, o Pesquisador Doutor Colaborador vincular-se-á a um dos Centros da UFABC.

Parágrafo único. Todas as responsabilidades e atividades atribuídas nesta Resolução aos Conselhos de Centro poderão, a critério desses, ser atribuídas a uma comissão interna, designada pelos respectivos Conselhos, para fins de acompanhamento do PDC.

**Art. 4º** Todos os bolsistas de pós-doutoramento que realizar suas pesquisas na UFABC deverão se cadastrar no PDC, sendo essa a maneira formal e única de vinculação à UFABC.

## Seção I Da Afiliação ao Programa

**Art. 5º** A afiliação ao PDC permite a realização de qualquer atividade de pesquisa na UFABC e poderão se filiar pesquisadores que possuam:

I - título de doutor outorgado pela UFABC, por ela reconhecido ou de validade nacional; e

II - diploma de doutorado, desde que tenha anuência do supervisor e bolsa outorgada por agência de fomento ou da UFABC.

Parágrafo único. Será permitida afiliação ao programa, em caráter excepcional e mediante análise, pelo diretor do Centro no qual o pesquisador será alocado, de portadores do título de doutor que não tenham bolsa, desde que apresentem justificativa.

**Art. 6º** Para a afiliação ao PDC, o interessado deverá submeter seu pedido ao Centro da UFABC onde o projeto será desenvolvido, contendo a documentação prevista nesta Resolução.

**Art. 7º** As atividades do Pesquisador Doutor Colaborador na UFABC deverão ser supervisionadas por um docente em regime de dedicação exclusiva desta Universidade, lotado no Centro onde o projeto será desenvolvido, o qual se responsabilizará solidariamente ao Pesquisador Doutor Colaborador por seus atos e atividades no âmbito da UFABC.

**Art. 8º** O processo para ingresso no PDC deverá ser instruído com a documentação discriminada abaixo e ser encaminhado à Diretoria do Centro no qual o pesquisador desenvolverá suas atividades:

I - *curriculum vitae* do interessado;

II - projeto de pesquisa;

III - cópia do termo de outorga da bolsa por parte da agência de fomento ou justificativa, caso não haja bolsa;

IV - formulário de cadastro de projeto de PDC disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), preenchido e assinado pelo pesquisador, pelo supervisor e pelo

presidente do Conselho de Centro ou comissão designada pelo Conselho de Centro a fim de acompanhar o PDC; e

V - cópia do diploma de doutorado ou de certificado de que faz jus ao título de doutor.

§ 1º No caso de interessados que pretendem participar do programa sem bolsa de pesquisa, o termo de outorga, mencionado no inciso III, deverá ser substituído por documentação comprobatória da condição do pesquisador de desenvolver suas atividades de pesquisa na UFABC.

§ 2º Nos casos em que o pesquisador pretender desenvolver seu projeto, sem indicar um supervisor, o diretor do Centro, onde o projeto será desenvolvido, indicará um docente da UFABC, com a anuência desse, como seu supervisor perante o PDC.

Art. 9º O pedido de afiliação deverá ser analisado e aprovado pelo diretor do Centro, que apreciará sua viabilidade no âmbito da UFABC e a qualificação acadêmica do interessado, tendo em vista o interesse institucional.

§ 1º O diretor do Centro deverá informar sua decisão ao Conselho de Centro na primeira reunião ordinária subsequente a sua análise.

§ 2º Uma vez aprovado, o Centro deverá enviar o pedido por e-mail à ProPes, que providenciará o cadastramento do pesquisador junto às demais esferas da UFABC.

## Seção II Das Obrigações do Pesquisador

Art. 10. O Pesquisador Doutor Colaborador deverá submeter-se às mesmas regras relativas à propriedade intelectual aplicadas aos demais docentes da UFABC, além daquelas dispostas no termo de outorga das respectivas agências de fomento, quando se aplicar.

Art. 11. Ao final do PDC, o Pesquisador Doutor Colaborador deverá submeter relatório de atividades ao Centro onde foram desenvolvidas as atividades.

Parágrafo único. Os pesquisadores bolsistas poderão enviar ao Centro o mesmo relatório encaminhado à agência de fomento a que estão vinculados.

Art. 12. O Centro, após aprovar o relatório final, deverá remeter uma cópia do parecer final à ProPes, que emitirá certificado de participação no PDC.

Parágrafo único. O Conselho do Centro designará um docente da UFABC para emitir parecer acerca do relatório de atividades do pesquisador sem bolsa.

Art. 13. A produção científica ou técnica resultante das atividades do Pesquisador Doutor Colaborador deverá mencionar a filiação institucional à UFABC.

Art. 14. Nos casos de cancelamento da bolsa ou de desistência do Programa antes do prazo determinado, o pesquisador ou o supervisor deverão comunicar, imediatamente, a ProPes e a comissão determinada pelo Conselho de Centro designada para acompanhar o PDC.

Parágrafo único. Caso ocorra o cancelamento da participação no PDC antes do prazo final previsto no cronograma inicial do projeto, a ProPes poderá emitir certificado de estágio de pós-doutoramento referente ao período realizado desde que não haja nenhuma pendência e prejuízo científico ou orçamentário à UFABC.

### Seção III Do Programa

Art. 15. A duração do programa de PDC será de 1 (um) ano para os pesquisadores que não possuem bolsa e, nos demais casos, a duração será a mesma da vigência da bolsa, podendo ser renovada pelo Conselho do Centro, mediante apresentação de termo de renovação da bolsa e parecer do supervisor.

Parágrafo único. Nos casos em que o pesquisador desenvolver suas atividades sem bolsa, o termo de renovação será substituído por documentação comprobatória da condição do pesquisador de desenvolver suas atividades de pesquisa na UFABC.

Art. 16. A desfiliação do Pesquisador Doutor Colaborador do programa poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação, por escrito, do Pesquisador Doutor Colaborador ao Conselho do Centro onde o projeto está sendo desenvolvido;

II - por solicitação, por escrito, do supervisor ao Conselho do Centro onde o projeto está sendo desenvolvido;

III - por decisão do Centro onde as atividades são realizadas, desde que aprovada pelo Conselho de Centro ou outra instância competente por ele designada;

IV - por finalização do tempo de vigência da bolsa, no caso de pesquisadores que a possuam, sem que tenha havido renovação.

Parágrafo único. Nos casos em que a cessão ocorrer por solicitação do supervisor, o Pesquisador Doutor Colaborador poderá solicitar ao Conselho do Centro a indicação de um outro supervisor, caso tenha interesse em permanecer filiado ao programa.

Art. 17. O Pesquisador Doutor Colaborador terá direito à utilização do Restaurante Universitário e dos serviços acadêmicos oferecidos pela UFABC aos seus docentes e dependentes, segundo a regulamentação dos órgãos competentes.

§ 1º O Pesquisador Doutor Colaborador terá acesso a todas as dependências da UFABC, em tempo integral, observando as mesmas regras impostas ao seu quadro de docentes.

§ 2º O Pesquisador Doutor Colaborador deverá seguir as normas de identificação utilizadas para os docentes da UFABC.

## Seção IV Considerações Finais

Art. 18. A UFABC, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirá ao Pesquisador Doutor Colaborador o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico e de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em projeto aprovado.

Parágrafo único. Ao Pesquisador Doutor Colaborador caberá o uso adequado das facilidades, bens e serviços oferecidos pela UFABC e o zelo pelo patrimônio público.

Art. 19. Ao Pesquisador Doutor Colaborador é vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às atividades inerentes às funções do executor ou executor substituto de convênios e termos congêneres firmados pela UFABC, bem como projetos de auxílio à pesquisa submetidos às agências de fomento.

Art. 20. A critério da ProPes, mediante anuência do supervisor, o Pesquisador Doutor Colaborador poderá orientar alunos nos programas de Iniciação Científica, na forma da legislação vigente e desde que tenha dedicação exclusiva em tempo integral.

Art. 21. O Pesquisador Doutor Colaborador poderá atuar na Pós-Graduação, desde que devidamente credenciado, conforme regulamentação vigente, mediante anuência do supervisor.

Art. 22. O Pesquisador Doutor Colaborador poderá ministrar disciplinas da graduação, a critério da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e do diretor de Centro, mediante anuência do supervisor.

§ 1º A cada disciplina ministrada pelo Pesquisador Doutor Colaborador será vinculado, pelo Conselho do Centro, um docente da UFABC habilitado a ministrar essa disciplina.

§ 2º A responsabilidade final pela condução da disciplina, bem como pela atribuição de notas e conceitos aos alunos, é do docente a ela vinculado, que também deve ministrá-la durante as ausências e impedimentos do Pesquisador Doutor Colaborador.

§ 3º Ao docente vinculado à disciplina serão atribuídos 40% (quarenta por cento) dos créditos da disciplina ministrada pelo Pesquisador Doutor Colaborador.

§ 4º Por solicitação do Pesquisador Doutor Colaborador, a ProGrad emitirá uma declaração confirmando as atividades de ensino realizadas.

Art. 23. Casos omissos serão analisados pela ProPes, que ouvirá as Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e a Diretoria do Centro ao qual o pesquisador estiver vinculado, quando necessário.

Art. 24. Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 83.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**RESOLUÇÃO DO CONSUNI N° 154, DE 30 DE JULHO DE 2015**

*Estabelece normas para o Programa de Pesquisador Colaborador (PC) da Fundação Universidade Federal do ABC, dispõe sobre sua implantação, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 92.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 4º, inciso II, do Estatuto da UFABC;
- ✓ a necessidade de normatizar o vínculo institucional de pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFABC que desenvolvam atividades de pesquisa na Instituição;
- ✓ a importância de fomentar a pesquisa científica e tecnológica na Universidade, valorizando a contribuição de pesquisadores colaboradores para tais atividades;
- ✓ o disposto no Art. n º 37, *caput*, da Constituição da República, segundo o qual a Administração Pública obedecerá, entre outros, o princípio da legalidade;
- ✓ o disposto no Art. nº 37, inciso II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária de 2015, realizada em 21 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece normas para o Programa de Pesquisador Colaborador (PC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

**Art. 2º** A afiliação ao PC não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou funcional entre a UFABC e o pesquisador, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores, bem como a contagem de tempo no PC para composição de tempo de trabalho no serviço público.

**Art. 3º** Ao filiar-se ao PC, o Pesquisador Colaborador vincular-se-á a um dos Centros da UFABC.

Parágrafo único. Todas as responsabilidades e atividades atribuídas nesta Resolução aos Conselhos de Centro poderão, a critério desses, ser atribuídas a uma comissão interna, designada pelos respectivos Conselhos, para fins de acompanhamento do PC.

## Seção I Da Filiação ao Programa

Art. 4º A afiliação ao PC permite a realização de qualquer atividade de pesquisa na UFABC e poderão se filiar pesquisadores com ou sem bolsa, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros em situação regular no país com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos por ocasião da formalização de seu pedido de filiação.

Art. 5º Para a afiliação ao PC, o interessado deverá submeter seu pedido ao Centro da UFABC onde o projeto será desenvolvido, contendo a documentação prevista nesta Resolução.

Art. 6º As atividades do Pesquisador Colaborador na UFABC deverão ser supervisionadas por um docente da UFABC em regime de dedicação exclusiva, lotado no Centro onde o projeto será desenvolvido, o qual se responsabilizará solidariamente ao Pesquisador Colaborador por seus atos e atividades no âmbito da UFABC.

Art. 7º O processo para ingresso no PC deverá ser instruído com a documentação discriminada abaixo e ser encaminhado à Diretoria do Centro no qual o pesquisador desenvolverá suas atividades:

I - *curriculum vitae* do interessado;

II - projeto de pesquisa;

III - formulário de cadastro de projeto de pesquisa disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), preenchido e assinado pelo pesquisador, pelo supervisor e pelo presidente do Conselho de Centro.

Art. 8º O pedido de afiliação deverá ser analisado pelo diretor de Centro, que apreciará a viabilidade do projeto de pesquisa no âmbito da UFABC e a qualificação acadêmica do interessado, tendo em vista o interesse institucional.

Art. 9º Uma vez aprovado, o Centro deverá enviar o pedido por e-mail à ProPes, que providenciará o cadastramento do pesquisador junto às demais esferas da UFABC, podendo, nessa ocasião, solicitar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários a essa finalidade.

## Seção II Das Obrigações do Pesquisador

Art. 10. O Pesquisador Colaborador deverá se submeter às mesmas regras relativas à propriedade intelectual aplicadas aos demais docentes da UFABC.

Art. 11. Ao final do PC, o Pesquisador Colaborador deverá submeter relatório de atividades ao Centro onde foram desenvolvidas as atividades.

Art. 12. O Centro, após aprovar o relatório final, deverá remeter uma cópia do parecer final à ProPes, que emitirá certificado de participação no PC.

Art. 13. A produção científica ou técnica resultante das atividades do Pesquisador Colaborador deverá mencionar sua filiação institucional à UFABC.

Art. 14. Nos casos de cancelamento da bolsa ou de desistência do programa antes do prazo determinado, o pesquisador ou o supervisor deverá comunicar imediatamente à ProPes.

Parágrafo único. Caso ocorra o cancelamento da participação no PC antes do prazo final previsto no cronograma inicial do projeto, a ProPes poderá emitir certificado de estágio referente ao período realizado desde que não haja nenhuma pendência e prejuízo científico ou orçamentário à UFABC.

## Seção III Do Programa

Art. 15. A filiação ao Programa terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período pelo Conselho do Centro, mediante apresentação de pedido pelo supervisor, por quantas vezes fizerem-se necessárias para a realização do projeto de pesquisa proposto.

Art. 16. A desfiliação do Pesquisador Colaborador do programa poderá ocorrer:

I - por solicitação, por escrito, do Pesquisador Colaborador ao Conselho do Centro onde o projeto está sendo desenvolvido;

II - por solicitação, por escrito, do supervisor ao Conselho do Centro onde o projeto está sendo desenvolvido;

III - por decisão do Centro onde as atividades são realizadas, desde que aprovada pelo Conselho de Centro ou outra instância competente por ele designada;

IV - por finalização do tempo de vigência da bolsa, no caso de pesquisadores que a possuam, sem que tenha havido renovação.

Parágrafo único. Nos casos em que a cessão ocorrer por solicitação do supervisor, o Pesquisador Colaborador poderá solicitar ao Conselho do Centro a indicação de um outro supervisor, caso tenha interesse em permanecer filiado ao programa.

Art.17. O Pesquisador Colaborador terá direito à utilização do Restaurante Universitário e dos serviços acadêmicos oferecidos pela UFABC aos seus docentes e dependentes, segundo a regulamentação dos órgãos competentes.

§ 1º O Pesquisador Colaborador terá acesso a todas as dependências da UFABC em tempo integral, observando as mesmas regras impostas ao quadro de docentes da UFABC.

§ 2º O Pesquisador Colaborador deverá seguir as regras de identificação utilizadas para os docentes da UFABC.

#### Seção IV Considerações Finais

Art.18. A UFABC, em suas esferas de competência, e no limite de suas possibilidades, permitirá ao Pesquisador Colaborador o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico, de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em projeto aprovado.

Parágrafo único. Ao Pesquisador Colaborador caberá o uso adequado das facilidades, bens e serviços oferecidos pela UFABC e o zelo pelo patrimônio público.

Art.19. Ao Pesquisador Colaborador é vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Art. não se aplica às atividades inerentes às funções do executor ou executor substituto de convênios e termos congêneres firmados pela UFABC, bem como projetos de auxílio à pesquisa submetidos às agências de fomento.

Art. 20. Casos omissos serão analisados pela ProPes, que ouvirá as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Graduação e a Diretoria do Centro ao qual o pesquisador colaborador estiver vinculado, quando necessário.

Art. 21. Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 92.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente

# REITORIA



**PORTRARIA DA REITORIA Nº 374, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

*Retifica a Portaria nº 1018, de 18 de dezembro de 2014.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA:**

A Portaria da Reitoria nº 1018, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 427, de 19 de dezembro de 2014, páginas 30 a 34, alterada pelas Portarias: n.º 001, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n.º 429, de 9 de janeiro de 2015; e n.º 325, de 23 junho de 2015, publicada no Boletim de Serviços da UFABC n.º 472, de 26 de junho de 2015.

Onde se lê:

**Art. 5º** O Comitê Gestor de Implantação do SIG-UFABC será composto por 11 (onze) membros executivos e seus respectivos suplentes, sob a coordenação do primeiro:

- I. Alda Maria Napolitano Sanchez e Rafael Rondina, representantes da PROPLADI;
- II. Lilian Watarai Noda, Celia Ferreira Antunes Negrao dos Santos e Patricia Guilhermitti, representantes da PROPES;
- III. Eneyas Dutra Barbosa e Marta Oliveira Rodrigues Pimenta, representantes da PROGRAD;
- IV. Ioshua Terner e Adriene Bispo, representantes da PROAP;
- V. Kleber Ferreira e Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi, representantes da PROPG
- VI. Maurício Massao Oura e **Cesar Garrido**, representantes da PROAD;
- VII. Gloria Maria Merola de Oliveira e Silas Leite de Oliveira, representantes da PROEX;

- VIII. Fábio Senigalia e Maria Luzilene de Souza da Silva, representantes da SUGEPE;
- IX. Paulo Victor Fernandes da Silva e Fábio Neves Margarido, representantes do NTI;
- X. Denise Consonni e Edson Pinheiro Pimentel, representando o Grupo Consultivo;
- XI. Rafael de Freitas e Luis Eduardo Gomes da Silva, representantes da Prefeitura Universitária.

Leia-se:

**Art. 5º** O Comitê Gestor de Implantação do SIG-UFABC será composto por 11 (onze) membros executivos e seus respectivos suplentes, sob a coordenação do primeiro:

- I Alda Maria Napolitano Sanchez e Rafael Rondina, representantes da PROPLADI;
- II Lilian Watarai Noda, Celia Ferreira Antunes Negrao dos Santos e Patricia Guilhermitti, representantes da PROPES;
- III Eneyas Dutra Barbosa e Marta Oliveira Rodrigues Pimenta, representantes da PROGRAD;
- IV Ioshua Terner e Adriene Bispo, representantes da PROAP;
- V Kleber Ferreira e Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi, representantes da PROPG;
- VI Maurício Massao Oura e **Cesar Augusto Moreira Guarido**, representantes da PROAD;
- VII Gloria Maria Merola de Oliveira e Silas Leite de Oliveira, representantes da PROEX;
- VIII Fábio Senigalia e Maria Luzilene de Souza da Silva, representantes da SUGEPE;
- IX Paulo Victor Fernandes da Silva e Fábio Neves Margarido, representantes do NTI;
- X Denise Consonni e Edson Pinheiro Pimentel, representando o Grupo Consultivo;
- XI Rafael de Freitas e Luis Eduardo Gomes da Silva, representantes da Prefeitura Universitária.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 375, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplina, instituída pela Portaria nº 304, de 25 de Maio de 2015 para dar continuidade à apuração de faltas injustificadas ao trabalho que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001137/2013-50 e do processo de exame de sanidade mental e física nº 23006.001614/2013-87.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, a contar de 06 de agosto de 2015, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas injustificadas ao trabalho que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001137/2013-50 e do processo de exame de sanidade mental e física nº 23006.001614/2013-87, instituída pela Portaria nº 304, de 25 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 465, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEARIA DA PROROAD Nº. 148, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o Servidor Willer de Góis Pereira como fiscal do Contrato nº. 17/2015.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62, de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Servidor Willer de Góis Pereira, SIAPE nº. 2127932, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº. 17/2015, processo nº. 23006.000118/2015-78, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA – EPP, tendo como substituto o Servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº. 1624720.

**José Carlos Dugo**  
Pró-reitor Adjunto de Administração  
Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 212, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Juliana Dias de Almeida para exercer o encargo de substituta da Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora JULIANA DIAS DE ALMEIDA, SIAPE 1941057, para exercer o encargo de substituta da Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, código FG-1, durante o período de 03 a 26 de agosto de 2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 213, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor André Mascioli Cravo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado do servidor ANDRÉ MASCIOLI CRAVO, SIAPE 1955999, para participação no “38<sup>th</sup> European Conference on Visual Perception”, em Liverpool, Reino Unido, pelo período de 20 a 26/08/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 214, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Ivan Kaygorodov.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado do servidor IVAN KAYGORODOV, SIAPE 2158244, para realização de intercâmbio cultural na *Universidad Autónoma del Estado de México*, em Cuernavaca, México, pelo período de 27/08 a 27/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 215, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Sônia Maria Malmonge.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado da servidora SÔNIA MARIA MALMONGE, SIAPE 1604317, conforme PCDP nº 692/15, para participação no “27<sup>th</sup> European Conference on Biomaterials”, em Cracóvia, Polonia, pelo período de 29/08 a 05/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 216, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Humberto Naoyuki Yoshimura.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado do servidor HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA, SIAPE 1671394, conforme PCDP nº 656/15, para participação no “11<sup>th</sup> Pacific Rim Conference of Ceramic Societies”, em Jeju, Coréia do Sul, pelo período de 29/08 a 06/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 217, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado da servidora MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO, SIAPE 1762338, conforme PCDP nº 679/15, para participação no “III Congreso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales”, em Quito, Equador, pelo período de 25 a 29/08/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 218, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fernando Silva de Moura.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado do servidor FERNANDO SILVA DE MOURA, SIAPE 2123666, conforme PCDP nº 670/15, para realização de visita técnica à *Université Francois Rabelais*, em Tours, França, pelo período de 21/08 a 20/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 219, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Salomão Barros Ximenes.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus de diárias e passagens do servidor SALOMÃO BARROS XIMENES, SIAPE 2187287, conforme PCDP nº 648/15, para participação na “10ª Conferencia Regional de la Sociedad Internacional para la Investigación del Tercer Sector”, em San Juan, Porto Rico, pelo período de 04 a 08/08/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 220, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Daniel Zanetti de Florio.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor DANIEL ZANETTI DE FLORIO, SIAPE 1545089, conforme PCDP nº 673/15, para participação no “ECS Conference on Electrochemical Energy Conversion & Storage with SOFC–XIV”, em Glasgow, Escócia, pelo período de 24/07 a 02/08/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 221, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Caroline Muta dos Santos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, sem ônus para a UFABC, da servidora ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS, SIAPE 2109424, conforme Processo nº 23006.001285/2015-36, para realização de Graduação Sanduíche no The College of New Jersey, através do programa Ciência sem Fronteiras, em New Jersey, Estados Unidos da América, pelo período de 17/08/2015 a 12/09/2016, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Patricia Guilhermitti Pereira da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora PATRICIA GUILHERMITI PEREIRA, SIAPE 1766486, da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-2.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 223, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Carla Brandão da Silva da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multusuários.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora CARLA BRANDÃO DA SILVA, SIAPE 1941286, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multusuários, código FG-5.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 224, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Carla Branda da Silva para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora CARLA BRANDAO DA SILVA, SIAPE 1941286, para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-2.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA SUGEPE Nº 225, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Elaine Aparecida Barbosa para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multusuários.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELAINE APARECIDA BARBOSA, SIAPE 1895653, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multusuários, código FG-5.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **PORTARIA DA SUGEPE Nº 226, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

*Retifica a composição da comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 51/2015, para a área de Relações Internacionais, subárea África Contemporânea, instituída pela Portaria da SUGEPE nº 184/2015.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Retificar a composição da comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 51/2015, para a área de Relações Internacionais, subárea África Contemporânea, instituída pela Portaria da SUGEPE nº 184, de 20 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 478, de 21 de julho de 2015, página 40:

**Onde se lê:** II - Suplentes: Flávio Rocha de Oliveira, Paris Yeros e Dagoberto José Fonseca.

**Leia-se:** II - Suplentes: Flávio Rocha de Oliveira, Paris Yeros e Valdemir Zamparoni.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## AUXÍLIO NATALIDADE

**Nome do Servidor:** Diogo Marcochi de Melo

**Cargo:** Tecnólogo – Área: Geoprocessamento

**Matrícula SIAPE:** 2681227

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Melissa Marcochi de Melo

**Data de Nascimento:** 26/07/2015

**Matrícula:** 111286 01 55 2015 1 00570 123 0140469 61

**Cartório:** 17º Cartório de Registro Civil da Bela Vista – São Paulo – SP

**Valor:** R\$591,32

**Mês de Pagamento:** Agosto/2015

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



Universidade Federal do ABC